ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 970, de 19 de junho de 1980.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 958, de 28 de dezembro de 1979.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal de nº 958, de 28 de dezembro de 1979, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação ao Estado do Rio Grande do Sul, de um terreno sito na rua Coronel Paulino Teixeira, nesta cidade, para a Unidade Sanitária Estadual, medindo 18 (dezoito) metros de frente por 33 (trinta e três) metros de frente a fundos, tendo as seguintes confrontações: pela frente, ao sul, com a rua Coronel Paulino Teixeira; ao norte, com imóvel de Nair Martins de Moura; a oeste, com imóvel do Clube Aliança e a leste, com dito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 19 de junho de 1980.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal